

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO / RJ

EDITAL de 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista **Processo nº 0101283-33.2018.5.01.0018, proposta por JOSE BENTO DE ALMEIDA (CPF 636.235.017-00) em face de IMM IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 68.640.069/0001-13), sendo as partes representadas por: ELIO NUNES FERRAZ (OAB 46216) e JANE SILVA DE CARVALHO (OAB 66435) e JULIO CESAR BARBOSA DA SILVEIRA (OAB 211.033).**

Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS DIAS DE CASTRO**, MMº Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do NCPC, que foram designadas as datas de **07/04/2020 às 12:45, para a PRIMEIRA PRAÇA**, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a **SEGUNDA PRAÇA no dia 14/04/2020 às 12:45**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a serem realizadas a serem realizadas pela Leiloeira Pública **SANDRA SEVIDANES**, matrícula JUCERJA Nº 165, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 913, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 22206452, www.sevidanesleiloeira.com.br, sob as condições adiante descritas no **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Apartamento 314, bloco 1, na Avenida Atlântica, 1788 com área construída de 62m do empreendimento Edifício Macaé Palace, com direito ao uso gratuito de uma vaga de garagem, e sua correspondente fração de 678/1000.000 do terreno (lote 222A) no loteamento Parque Duque de Caxias, conforme matrícula 24488 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Macaé. **Avaliado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. O valor de execução é de R\$ 17.373,39. **CONSTA NO RGI**: Matrícula nº 2448 - Certidão: Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Cartório em 13 de outubro de outubro de 2005, no livro 2BF2, fls, sob o nº 24488, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do Registro Geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo Único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Apartamento nº 314, no bloco 01, a ser construído na Avenida Atlântica, nº 1788, do Empreendimento Edifício Macaé Palace, com direito ao uso gratuito de 01 vaga no estacionamento localizado no subsolo, e sua correspondente fração ideal de 678/100.000 do terreno, (lote nº 222-A), situado na Avenida Atlântica, no Loteamento Parque Caxias, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, formado pela unificação dos lotes 221, 222, 223, 224, 225 e 226, não foreiro e dentro do perímetro urbano, que no seu todo mede e se confronta da seguinte maneira: 46,00m de frente, com a Avenida Atlântica; 42,00m de fundos com à Avenida Nossa Senhora da Glória; 57,00m de um lado com Armando Reid; e 62,00m de outro lado com os lotes 219 e 220, perfazendo a área total de 2.641,00m2. Proprietária: Glória Atlântica Empreendimento Imobiliários S/A, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na rua Rodrigo Silva, nº 26, 9º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.281/0001-57. Título anterior: Livro 2BB2, fls. 93, M23040. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Certifico mais, contar o seguinte registro: fls. **R1-M2448**: Protocolo 1G72.906. Devedora: Glória Atlântica Empreendimento Imobiliários S/A, já qualificada. Credor: Banco Bradesco S.A - titular da Carta Patente nº 2791, inscrito no CNPJ sob o nº 60.948/0001-12, com sede na cidade de Deus - Osasco - SP. Interviente Construtora: - Agenco Engenharia e Construções S.A - com sede na rua Rodrigo Silva, nº 26, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.067.893/001-41. Título: Abertura de crédito, com garantia hipotecária e outras avencas. Forma do título, sua procedência e caracterização: Contrato particular datado de 28.09.2005, assinado pelas partes. Valor do contrato: - R\$9.728.402,00 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dois reais), no prazo de 60 (sessenta) meses, taxa de juros anual nominal de 16,67% e efetiva de 18,00% vencendo-se a primeira prestação em 28.04.2007. O valor acima refere-se também a hipoteca de mais 118 unidades do empreendimento acima, exceto aquelas constantes das fls. 16 do referido contrato. A presente hipoteca foi inscrita em primeiro lugar e sem concorrência alguma. Este registro refere-se a hipoteca do imóvel constante da matrícula. Macaé, 24 de outubro de 2005. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. selo de Fiscalização: RHP14257. Certifico mais, constar a seguinte certidão: Certifico de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6015 de 31.12.73, que fica retificado no R.1 para constar que o prazo ali referido é de 24 meses, de acordo com o item 22 do quadro de resumo do aludido contrato. Macaé, 14 de novembro de 2005. O Oficial: Domingos da Costa Peixoto. Certifico mais constar a seguinte averbação: **AV2.M24488**. Protocolo IG nº 75.796. Averba-se a construção do apartamento nº 314, situado a Avenida Atlântica nº 1788 do loteamento Parque Caxias, nesta cidade, com a área construída de 62,00m2, de acordo com certidões de habite-se de nº 0881/2006 da Prefeitura Municipal de Macaé, datada de 17.08.06 e CND do INSS nº 070852006, datada de 31.08.06, de propriedade da Glória Atlântica Empreendimentos Imobiliários S/A. Macaé, 06 de outubro de 2006. O Oficial: Domingos da costa Peixoto. Selo de fiscalização: RJA78996. Certifico mais, constar os seguintes registros: **R3.M2448**. Protocolo 1H nº 89.929: Promitente vendadora: Glória Atlântica Empreendimentos Imobiliários S.A, já qualificada. Promitente compradora: IMM Impermeabilização Ltda, com sede na Avenida Amaro Cavalcante, nº 2353, Engenho de Dentro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 68.640.069/0001-13. Título: Promessa de compra e venda e outros pactos. Forma do título sua procedência e caracterização: Escritura pública de 16.03.2004, lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício do Rio de Janeiro, no livro 4776, fls. 073/084. Valor do contrato: R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), satisfeitos da seguinte maneira: R\$29.100,00 como sinal e princípio de pagamento; e os restantes R\$164.900,00, será pago da seguinte forma: R\$ 46.560,00 através de 30 prestações mensais e sucessivas de R\$1.790,67 cada uma, com vencimento da primeira para o dia 05.05.04, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, R\$19.400,00 através de 05 parcelas semanais com vencimento para os dias 05.09.04; 05.03.05; 05.09.05; cujo valor de cada uma delas monta em R\$4.584,22, R\$1.940,00 através de 01 única parcela com vencimento para o dia 05.12.07, e R\$97.000,00 através de 01 única parcela com vencimento para o dia 05.09.2006. Este registro refere-se a promessa do imóvel constante da matrícula. Macaé, 10 de maio 2010. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização: RPA99081 **R4.M24.488**: Protocolo 1H nº 91590: Transmittente: Glória Atlântica Empreendimentos Imobiliários S.A, já qualificada. Adquirente: IMM Impermeabilização Ltda, já qualificada. Título: Compra e venda. Forma do título sua procedência e caracterização: Escritura pública de 05.10.2010 lavrada nas notas do cartório do 1º ofício do Rio de Janeiro, no livro 5268, fls. 080. Valor do contrato: R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). Recebidos. Este registro refere-se a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Consulta nº 016091012230649 relativa ao disposto no art. 242, VI, "h", item 1 da Lei 11.441/2007. Macaé, 23 de dezembro de 2010. O Oficial: Fernanda Mussi Cordeiro Peixoto. Selo de fiscalização: RQR68337. O referido é verdade e dou fé. Macaé, 06 de agosto de 2014. Eu, Zaida Maria Vieira Silva (a) escrevente substituto, matr. 94/477, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. **AV5.M24488**. Protocolo II nº 111860. Averbação. Fica averbado o arrolamento do imóvel constante da matrícula, de acordo com ofício de nº 273/2014/DRF/RJ2/DICAT datado de 18 de julho de 2014 expedida pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, referente ao processo administrativo de nº 18470.723080/2011-65. Isento de Custas. Macaé, 06 de agosto de 2014. Selo de fiscalização eletrônico nº EAJT 75174 TUW. Eu,Zaida Maria Vieira (a) E escrevente substituto, matr. 94/477, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto. **R6.M24488**. Protocolo 1J nº 134036: - Executado: - IMM Impermeabilização e Serviços Ltda., já qualificada. Exequente: - Jose Bento de Almeida. Título: - Penhora. Forma do Título do título, sua procedência e caracterização: Despacho PJe-JT datado de 30 de outubro de 2019, assinado pelo MM Juiz da 18ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro - RJ, Dr. Marcos Dias de Castro. Processo nº 0101283-33.2018.5.01.0018. Valor da dívida: R\$17.373,39 (dezesete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Este registro refere-se à penhora do imóvel constante da matrícula. O recolhimento dos emolumentos se fará ao final pela parte interessada em levantar o gravame, na forma do artigo 38 da Lei 3350/1999 com a redação dada pela Lei Estadual nº 6368/2012, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2012. Valor de avaliação: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil, reais). Isento. Macaé, 29 de novembro de 2019. Selo de fiscalização eletrônico nº EDEK 69482 IJL. Eu Branca Cordeiro Peixoto, (a) escrevente, matr. 94/20956, digitei. O Oficial (a) Domingos da Costa Peixoto.

SEGUNDO OFÍCIO DE MACAÉ/RJ - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO § 1º, ARTIGO 19 DA IEI 6015/73. Ref. ao pedido de CERTIDÃO nº 58524. Emolumentos R\$91,28. Lei 3217/99 R\$18,25. Funpedrj e Fundperj R\$9,12. Funarpen R\$3,65. Pmcmv (2%) ISS R\$4,56. Macaé, 28 de janeiro de 2020. O Oficial: - (a) Domingos da Costa Peixoto. DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 417, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a presente certidão de inteiro teor consignará que não comprova a propriedade atual do imóvel e/ou a inexistência de ônus reais ou gravames. Macaé, 28 de janeiro de 2020. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Consta débito de IPTU aproximadamente no valor de R\$2.332,66 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Foi intimado por **AR o CONDOMÍNIO** obtendo informação os débitos serão informado no ato do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** **1)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (art. 889, I, do Código de Processo Civil), bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados; **2)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme arts. 888 §2º e §4º da CLT; **3)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante; **4)** O leilão será simultâneo (online e presencial) de forma que todos os lances ofertados presencialmente serão computados na plataforma de lances para que todos os participantes tenham chances iguais de arrematação; **5)** Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site da leiloeira e na plataforma de lances online (www.brvid.com) e solicitar habilitação com 48 horas de antecedência da data do leilão; **6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; **7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; **8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC. **9)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da hasta pública. As primeiras serão identificadas por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As últimas serão representadas por quem os respectivos estatutos indicarem, devendo apresentar cópia do ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em onze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte, eu, **MARCONI GOMES DARGAM**, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e subscrevo.